

10) Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;

- 11) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;
- 12) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional;
- 13) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na delegação regional.

II — Ratifico todos os actos que até à publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo supra nomeado, no âmbito das competências antes conferidas.

12 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho n.º 15 739/2006

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, e sem prejuízo do direito de avocação ou direcção, delego e subdelego na chefe do Departamento Regional do Posto de Fronteira Aérea no Aeroporto de Faro (PF002), da Direcção Regional do Algarve, inspectora licenciada Ana Isabel Almeida Silva Correia, para as actividades e processos da respectiva área de jurisdição, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Chefiar e gerir a actuação do Posto de Fronteira por forma a prosseguir os objectivos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras;
- 2) Garantir o cumprimento dos procedimentos inerentes ao controlo de fronteira;
- 3) Recusar a entrada em território nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 4) Conceder vistos de trânsito e de curta duração a cidadãos estrangeiros, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 5) Autorizar a realização de controlo documental nos aeródromos de tráfego internacional eventual, nos termos do artigo 56.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro;
- 6) Anular vistos, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 34/200, de 25 de Fevereiro;
- 7) Aceitar pedidos de readmissão passiva, nos termos do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 8) Aplicar coimas previstas no Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;
- 9) Decidir sobre a notificação para abandono voluntário de território nacional, nos termos do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- 10) Verificar e controlar a realização das despesas;
- 11) Proceder à verificação regular das receitas em cofre e em depósito;
- 12) Fiscalizar a escrituração contabilística e a cobrança de receitas;
- 13) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela supranomeada no âmbito das competências antes conferidas.

12 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho n.º 15 740/2006

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e no das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego no chefe do Departamento Regional de Emissão de Documentos (DRED) da Direcção Regional do Algarve, inspector licenciado Francisco Manuel Fonseca dos Anjos, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

- 1) Decidir sobre a concessão e renovação de autorizações de residência nos termos dos artigos 83.º, 84.º e 85.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

2) Decidir sobre a renovação da autorização de residência concedida nos termos do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

3) Decidir sobre a concessão de autorização de residência com dispensa de visto nos termos do n.º 1 do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com excepção das situações previstas nas alíneas f) a h), ambas do n.º 1;

4) Decidir a prorrogação de permanência de estrangeiros em território nacional, nos termos dos artigos 52.º e 53.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;

5) Decidir o reconhecimento do direito ao reagrupamento familiar, nos termos do artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

6) Emitir pareceres sobre pedidos de concessão de vistos consulares, nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

7) Decidir sobre a emissão, a renovação e o cancelamento dos títulos de residência a que se refere o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 60/93, de 3 de Março;

8) Decidir sobre a concessão e renovação de autorização de permanência, nos termos do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, revogado pelo Decreto-Lei n.º 34/2003, de 25 de Fevereiro, de acordo com as normas transitórias aplicáveis e coordenar os respectivos procedimentos;

9) Visar os passaportes emitidos pelas representações diplomáticas estrangeiras em Portugal, nos termos do artigo 79.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto;

10) Assinar a correspondência e o expediente necessário à instrução dos processos que corram termos na Direcção Regional, no âmbito das competências ora delegadas ou subdelegadas.

II — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pela subdirectora regional do Algarve que se enquadrem nas competências ora conferidas.

12 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho n.º 15 741/2006

I — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo e no âmbito das competências próprias previstas no n.º 2 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de Outubro, e no das que me foram delegadas e subdelegadas pelo despacho n.º 12 227/2006 (2.ª série), de 12 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 113, de 12 de Junho de 2006, sem prejuízo do direito de avocação ou de direcção, delego e subdelego no responsável do Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte, da Direcção Regional do Algarve do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, inspector-adjunto principal Francisco José Bonifácio Coelho, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Formular os pedidos de readmissão activa e aceitar os pedidos de readmissão passiva por via terrestre;
- 2) Decidir e mandar executar os processos de readmissão activa por via terrestre para Espanha relativos a estrangeiros que permaneçam irregularmente em território nacional;
- 3) Assinar a correspondência e o expediente necessários à instrução dos processos que corram termos no Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte.

2 — Ratifico todos os actos que até à data da publicação do presente despacho tenham sido praticados pelo responsável do Posto Misto de Fronteira de Vila Real de Santo António/Ayamonte e que se enquadrem nas competências ora conferidas.

12 de Junho de 2006. — O Director Regional, *José van der Kellen*.

Despacho (extracto) n.º 15 742/2006

Por despacho de 9 de Julho de 2006 do director-geral, obtido o parecer favorável da secretária-geral do Ministério da Administração Interna, a Fábio Fernando Teixeira Marques, auxiliar de apoio e vigilância do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa, foi autorizada a reclassificação profissional, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de especialista-adjunto de nível 3 da carreira de apoio à investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, ficando posicionado no escalão 1, índice 238. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Julho de 2006. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.